



**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026**

**1 – OBJETO**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade da Expo Irani 2026 contemplando veiculação em emissoras de rádio com forte alcance regional.

**2 - JUSTIFICATIVA**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar ampla e eficiente divulgação da Expo Irani 2026, evento de relevante interesse público, já consolidado no calendário oficial do Município e reconhecido por seu impacto cultural, social e econômico na região. A adequada promoção do evento é condição essencial para garantir expressivo comparecimento de público, fortalecer a participação de expositores e patrocinadores e maximizar o retorno social e econômico dos investimentos empregados em sua organização.

A experiência administrativa demonstra que o sucesso do evento está diretamente relacionado à qualidade e ao alcance das ações de comunicação realizadas no período que antecede sua realização. Por essa razão, definiu-se como estratégia a execução de campanha intensiva entre os dias 27 de fevereiro e 08 de março de 2026, fase considerada decisiva para mobilização do público regional.

O levantamento de mercado apontou duas alternativas possíveis: a contratação individual de diversos veículos de comunicação ou a contratação de agência especializada com atuação integrada. A segunda opção mostrou-se mais eficiente sob os aspectos técnico e operacional, pois permite planejamento estratégico unificado, padronização da identidade institucional, racionalização administrativa e melhor controle dos resultados, além de reduzir a sobrecarga interna decorrente da gestão de múltiplos contratos.

A contratação será realizada em pacote único, sem parcelamento do objeto, tendo em vista a indivisibilidade funcional dos serviços, que exigem execução coordenada e integrada para atingimento do resultado pretendido. O fracionamento comprometeria a uniformidade da campanha, aumentaria a complexidade da fiscalização e poderia prejudicar a efetividade da divulgação.

Do ponto de vista jurídico, o valor estimado da contratação encontra-se dentro dos limites previstos no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, autorizando a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor. A adoção dessa modalidade revela-se adequada também sob o aspecto

temporal, considerando a necessidade de início imediato das divulgações, de modo a cumprir o cronograma estratégico do evento e evitar prejuízo à sua promoção.

Ressalta-se que a contratação não gera impactos ambientais relevantes, por se tratar de serviços de natureza intelectual e de veiculação em meios radiofônicos e digitais, sem intervenções físicas ou geração significativa de resíduos.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária, adequada e proporcional ao interesse público envolvido, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e publicidade, assegurando que a Expo Irani 2026 alcance a visibilidade necessária para o pleno êxito de seus objetivos institucionais e de desenvolvimento local.

### **3 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 75, inciso II.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

- Decreto 12.807 de 29/12/2025: Ficam atualizados os valores estabelecidos na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#). Art. 75, *caput*, inciso II: R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)

### **4 – RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A escolha da empresa EXATA PROPAGANDA LTDA fundamenta-se, primordialmente, no fato de ter apresentado o menor preço dentre os orçamentos válidos obtidos na fase de pesquisa de mercado, demonstrando proposta mais vantajosa para a Administração, em consonância com o princípio da economicidade e com o critério objetivo de seleção previamente adotado.

Além do aspecto econômico, a empresa evidenciou possuir capacidade técnica e experiência na prestação de serviços compatíveis com o objeto contratado, bem como disponibilidade para execução dentro do prazo estabelecido para o período estratégico de divulgação da Expo Irani 2026. A proposta apresentada mostrou-se adequada às necessidades da Administração, contemplando de forma integral as exigências técnicas previstas para a execução do plano de mídia e veiculação.

Ademais, restou demonstrada a aptidão técnica e operacional da empresa para executar o objeto com eficiência, segurança e qualidade, atendendo plenamente ao interesse público envolvido. Dessa forma, a escolha da EXATA PROPAGANDA LTDA decorre da conjugação entre vantajosidade

econômica e capacidade técnica comprovada, assegurando a contratação mais adequada aos interesses da Administração.

#### **5 - DA EMPRESA CONTRATADA**

EXATA PROPAGANDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.916.397/0001-80, com sede na Rua Leonel Mosele, nº 40, Sala 404, Centro, Município de Concórdia/SC, CEP 89.700-001.

#### **6 - DA VIGÊNCIA**

A presente contratação terá o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante interesse da Administração e justificativa formal.

#### **7 – DA FORMA DE PAGAMENTO**

Fica contratado o valor total de R\$24.950,00 (vinte e quatro mil novecentos e cinquenta reais), para a aquisição/prestação de serviço do referido objeto.

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade da Expo Irani 2026 contemplando veiculação em emissoras de rádio com forte alcance regional.	Ser.	1	24.950,00	24.950,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$24.950,00</b>

#### **8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Secretaria de indústria, comércio e serviços

Despesa: 248

## **9 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **I - São obrigações da CONTRATADA:**

a) Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial;

b) Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 14.133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

c) Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

d) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO exigidas no Edital;

e) Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;

f) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;

g) Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso o Contratado se recuse a realizar tais adequações, e desse ato resultar dano, caberá ao Contratado ressarcir o Município, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo às penalidades previstas neste Edital e outras sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.

h) Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente instrumento;

i) Responsabilizar-se por eventuais inconformidades técnicas ou operacionais, adotando as medidas corretivas necessárias, sem ônus adicional ao contratante.

j) Fornecer e instalar todos os equipamentos necessários;

k) Garantir pleno funcionamento durante o evento;

l) Disponibilizar suporte técnico;

m) Cumprir integralmente as condições pactuadas.

### **II - São obrigações do CONTRATANTE:**

- a) Efetuar o pagamento da contratação, após recebimento definitivo e de acordo com as condições contratuais acordadas entre as partes;
- b) Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este termo de referência e as sanções administrativas;
- c) Prestar informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham ser solicitados pela empresa contratada;
- d) Rejeitar, no todo ou em partes, os materiais entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;
- e) Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada item que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim.

---

### **AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Comunicado à autoridade superior em 26/02/2026.

Verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZO o presente processo licitatório.

Irani (SC), em 26 de fevereiro de 2026.

---

**Vanderlei Canci**  
Prefeito Municipal